



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO  PARALISAÇÃO  APREENSÃO

2108 / 20 23

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Manoel Tavares Estrela  
Endereço: Rua Ipê, 787  
CEP: 09340-570 Bairro: Cinamato Braga  
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 041.770.378-34

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Inscrição: 19.056.021

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias  III – Obstrução ou danificação  IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção  Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção  Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

PRAZO PARA ATENDIMENTO:  IMEDIATO  15 dias  30 dias  90 dias

OBS: Fica o proprietário notificado a desobstruir o passeio público (retirando os pneus) no prazo de 15 dias.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO  TESTEMUNHA

Recebi em: 12/07/23  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
Henrique Dantas  
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 12/07/2023  
Fernando  
R.F.: 35612  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)